

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COELCE

Pelo presente Edital, A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, em obediência ao seu Estatuto Social e ao Edital 01/98/CODES, em conformidade com a Lei nº 6404/76, faz saber que realizará eleição para escolha de 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente para o Conselho de Administração da COELCE (2019/2021), cujo período de votação será no dia 16 de abril de 2019, de 09h00min às 16h00min, na sede da Administração Central da referida empresa, localizada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Bairro Centro, no Município de Fortaleza/CE, área de Recursos Humanos (aos cuidados de Viviane Maria Marcelo Bernardine). **Os candidatos deverão se inscrever nos dias 21 e 22 de março de 2019**, em horário comercial, na Diretoria de Recursos Humanos da COELCE (térreo do Prédio da Administração Central), na Rua Padre Valdevino, nº 150, Bairro Centro, no Município de Fortaleza/CE, através de: (i) requerimento, assinado pelos candidatos, entregue pelo candidato titular ou seu suplente, e que constará de: nome da chapa e seguintes informações do candidato titular e seu respectivo suplente: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, endereço residencial ou profissional completo, cargo ou função, e telefone para contato; e (ii) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF dos candidatos titular e suplente, ou outro documento oficial com foto. O candidato e seu suplente deverão ainda garantir os requisitos previstos no item 4 e suas alíneas do Regulamento Eleitoral, declarando de próprio punho que cumprem todas as condições previstas, quais sejam: a) estejam em pleno gozo dos seus direitos civis; b) sejam empregados da COELCE ou aposentados da COELCE assistidos pela FAELCE; c) tenham trabalhado na COELCE no mínimo 05 (cinco) anos; d) sejam acionistas da COELCE, e) que atendam aos requisitos constantes no artigo 147 da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da COELCE. Somente poderão votar os empregados e aposentados, assistidos pela FAELCE, acionistas da COELCE (para eleitor, cujas as ações tenham sido adquiridas até o dia 28 de fevereiro de 2019), não sendo permitido o voto por procuração ou outro instrumento. A apuração de votos será feita por uma Comissão de Apuração, nomeada pela Comissão Eleitoral, a partir das 18hrs do dia 16 de abril de 2019. A divulgação dos resultados será feita no dia 17 de abril, através de cartaz a ser afixado na área de Recursos Humanos. As demais disposições sobre as eleições encontram-se especificadas no regulamento eleitoral à disposição dos interessados a partir desta data.

Fortaleza, 11 de março de 2019.

Priscila Cintia Malveira Maia e Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL